



Lei Ordinária nº 11117 de 28 de abril de 2020

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação excepcional da validade dos documentos, como certidões, autorizações e permissões, suspende todas as vistorias no setor de transportes e renova automaticamente as licenças e outros exigíveis pelo Estado que sejam emitidos pelos Municípios no âmbito do Estado de Mato Grosso, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Autor: Deputado Valdir Barranco

Publicação: [D.O. de 28/04/2020, edição nº 27739](#) , na página nº 1

Data de início da vigência: 28 de abril de 2020

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 28 de abril de 2020

Apelido:

Assunto: Covid-19

Tags: PRORROGAÇÃO, Coronavírus, Covid19, Validade documentos, certidões, autorizações, permissões, Suspensão vistorias, setor de transportes, Renovação automática

Situação: Não consta revogação expressa